



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL CABO BEBETO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO ____ / 2020

ACRESCENTA À CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS O ART. 50-A, PARA DISCIPLINAR A JORNADA DE TRABALHO DOS MILITARES DA PMAL E DO CBMAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Asssembleia Legislativa de Alagoas



PROTÓCOLO GERAL 1527/2020
Data: 04/11/2020 - Horário: 11:08

Legislativo

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

Art. 1º A Constituição do Estado de Alagoas passa a vigor acrescida do art. 50-A, com a seguinte redação:

“Art. 50-A Os militares do Estado de Alagoas deverão cumprir jornada de trabalho não superior a 40 (quarenta) horas semanais, devendo haver a devida compensação com folgas sempre que esse limite seja excedido.

§ 1º A jornada de trabalho a que se refere o *caput* não será cumprida em regime de dedicação exclusiva, podendo o militar atuar junto à iniciativa privada, desde que não haja prejuízo para o serviço militar.

§ 2º As disposições deste artigo aplicam-se aos policiais civis e penais de Alagoas.”.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, abrindo-se prazo de 01 (um) ano, para que o Poder Executivo envie projeto de lei que estabeleça as adequações necessárias na legislação pertinente.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta concentra sua justificativa nos fatores e aspectos inerentes ao serviço militar, e demais carreiras da segurança pública, e que afetam os profissionais desde o ingresso na carreira, quais sejam:

- 1) Serviço de escala acompanhado de privação de rotina regular com prejuízo de atividades sociais e do convívio com parentes e amigos, determinando inclusive a ausência do agente público em datas comemorativas, como natal, aniversários etc.;
- 2) Exercício de atividades perigosas e insalubres em face da possibilidade de confronto armado, acidentes e exposição ao calor, ao ruído, a risco biológico etc.;



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL CABO BEBETO

- 3) Acentuado desgaste físico e psicológico em decorrência da periculosidade e insalubridade das atividades, conforme demonstram as estatísticas de mortes, suicídios, alcoolismo e doenças psiquiátricas entre os agentes de segurança pública de todo o Brasil;

É importante também considerar a relevância social das atividades desses agentes em face das necessidades da população em relação à segurança pública e defesa civil.

Tão relevante quanto sensíveis, essas atividades exigem boas condições físicas por parte dos agentes diretamente envolvidos, o que passa necessariamente pela saúde desses profissionais.

Considerando apenas as questões supramencionadas, verifica-se claramente que há a necessidade de criação de mecanismos de compensação de horas excedidas com folgas.

Porém, há ainda outras questões que afetam, especificamente, a rotina dos policiais militares em virtude da atividade de segurança pública, quais sejam:

- 1) Os PMs são chamados para testemunhar em favor do Ministério Público nos processos derivados das prisões em flagrante que realizam durante o serviço;
- 2) Os mesmos também são chamados a participar de procedimentos administrativos diversos decorrentes do serviço militar.

Também existe a necessidade do militar participar de reuniões, instruções, estágios ou cursos de capacitação profissional, pois o serviço militar estadual exige aperfeiçoamento continuado dos profissionais.

Lembre-se ainda que a má alimentação, a privação do sono e a submissão do militar a uma rotina que torna precária sua recuperação física e mental, prejudica a produtividade e potencializa os riscos de acidentes de trabalho.

Nesse contexto, o próprio edital do concurso para ingresso na carreira militar informa:

[POLICIAL MILITAR] 2 DO CARGO DE SOLDADO COMBATENTE [...] 2.2 ATRIBUIÇÕES: [...] c) **condições gerais ao exercício do cargo:** trabalhar em contato cotidiano com o público, em equipe, sob supervisão, **em ambiente de trabalho que pode ser fechado, a céu aberto ou em veículos**, em horários diversos (diurno, noturno e em rodízio de turnos); **atuar em condições de pressão e de risco de morte em sua rotina de trabalho;** d) **conduzir e operar viaturas;** e) **realizar atividades de segurança contra incêndio e pânico;**

[BOMBEIROS] 2.1 CARGO 1: OFICIAL COMBATENTE 2.1.2 ATRIBUIÇÕES: [...] planejar e comandar ações e operações de Bombeiro Militar; realizar serviços de prevenção e extinção de incêndios; **realizar serviços de busca e salvamento (aéreo, terrestre, aquático e em altura); executar ações de atendimento pré-hospitalar e socorros de urgência;** realizar perícias de incêndio relacionadas com sua competência; conduzir e operar viaturas; realizar atividades de segurança contra incêndio e pânico; executar atividades de defesa civil; executar as ações de segurança pública no âmbito das atividades de bombeiro militar; 2.2 CARGO 2: SOLDADO COMBATENTE [...] 2.2.2 ATRIBUIÇÕES: [...] realizar serviços de prevenção e extinção de



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL CABO BEBETO

incêndios; realizar serviços de busca e salvamento (aéreo, terrestre, aquático e em altura); executar ações de atendimento pré-hospitalar e socorros de urgência; conduzir e operar viaturas; realizar atividades de segurança contra incêndio e pânico; executar atividades de defesa civil; executar as ações de segurança pública no âmbito das atividades de bombeiro militar;

Finalmente, deve ser lembrado, que os militares que desempenham funções administrativas também cumprem escala extra de serviço operacional para o reforço do policiamento ostensivo em jogos de futebol e eventos diversos, estando os mesmo submetidos as mesmas condições dos demais policiais.

1- CABO BEBETO – PTC/AL: _____;

2- Levi _____;

3- [Signature] _____;

4- [Signature] _____;

5- [Signature] _____;

6- [Signature] _____;

7- [Signature] _____;

8- [Signature] _____;

9- [Signature] _____.